



DECRETO Nº 24180

De 8 de fevereiro de 2007

Inclui dispositivo no Decreto Municipal nº 23233, de 23 de maio de 2005.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 42221/06;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto Municipal nº 23233, de 23 de maio de 2005, constituindo seu artigo 3ºA as seguintes disposições:

“Art. 3ºA Na pendência do termo de curatela de que trata o parágrafo 9º do artigo 24 da Lei Municipal nº 6.056 de 24 de fevereiro de 2005, fica autorizado ao Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF suspender a tramitação do respectivo processo administrativo por até três meses, não editando portaria de aposentadoria, no aguardo da comprovação da nomeação do curador”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de fevereiro de 2007.

ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA
Prefeita do Município de Guarulhos
em exercício

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPREF

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

HEDY MASELLI C. ALMEIDA
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 9 de fevereiro de 2007.